



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.246, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Altera e acresce dispositivos do Decreto nº 24.151, de 19 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto Estadual nº 23.906, de 15 de maio de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 24.151, de 19 de agosto de 2019, que “Designa membros para compor o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. ....

§ 1º. Representantes das Autoridades do Poder Executivo Estadual:

.....”

Art. 2º Acresce alínea “a” ao inciso VI do § 1º e o § 3º ao art. 1º ao Decreto nº 24.151, de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 1º. ....

VI - .....

a) Silvio Luiz Rodrigues da Silva, Titular;

.....

§ 3º. Representantes da Sociedade Civil:

I - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia - FECOMÉRCIO-RO:

a) Júlio Cesar Gasparelo, Titular;

II - Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR:

a) Vinicius Valentin Raduan Miguel, Titular;

III - Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia - OAB/RO:

a) Felipe Roberto Pestana, Titular. ”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/07/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012600673** e o código CRC **282292A8**.

---

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0007.558529/2019-76

SEI nº 0012600673